

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002330.000094/2024-64

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art.75, inc. II da Lei nº14.333/21, visando ao fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a necessidade de reabastecimento de estoque de **BOBINA** utilizado para Atendimento ao Público da Farmácia de Pernambuco, e Lacre de segurança para transporte de malotes de documentos entre as unidades de farmácias do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste termo de referência.

As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
01	328321-6	Bobina Térmica 80×40 branca, tem estabilidade da impressão de até 5 anos sob condições normais de arquivamento, em ambiente com temperatura máxima de 38 °c e 60% de UR máxima, sem exposição direta à luz solar, lâmpada fluorescente, sem contato com produtos químicos, superfícies plásticas e umidade antes e após o uso. Gramatura do papel - 56gr/m2+-5%. - Alta definição da impressão - excelência densidade do grafismo impresso.	CX 30 rolos	R\$ xxxx	45	R\$ xxxxxx

02	404067 - 8	LACRE DE SEGURANCA - DE POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, MEDINDO 16,0 CM, PARA LACRAR MALOTES, NA COR AMARELA	CX 100 ud	R\$ xxxxx	60	R\$xxxxxxxx
VALOR TOTAL						R\$ xxxxxxxx

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2. 1 . JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A necessidade urgente para a aquisição **de Material de Expediente**, é justificável porque os serviços de atendimento ao público da Assistência Farmacêutica de Pernambuco, dependem deste material de expediente para realização da entrega de medicamentos a todos os procuram atendimento na Farmácia do Estado. A DGAF atende cerca de 25.079(vinte e cinco mil e setenta e nove) usuários ao mês, e a falta deste material prejudica a organização e o controle do público atendido, posto a grande demanda do serviço.

Quanto aos lacres de segurança serve para o transporte de documentação dos usuários entre as unidades da farmácia de Pernambuco. Vale observar que os malotes contém documentos pessoais dos pacientes SUS e devem atender às normas de segurança existentes na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2. 2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal, contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de serviços em geral e compras.

Neste sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na Lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como, o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art 75,II da Lei federal nº14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender a demanda urgente do atendimento ao público e do transporte de documentação dos usuários da Assistência Farmacêutica do Estado de Pernambuco.

2. 4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido em nota técnica da Diretoria Geral da Assistência Farmacêutica (DGAF) , que fundamenta a necessidade desses **Material de Expediente**, para atender as demandas das unidades Farmacêuticas do Estado de Pernambuco.

2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações e quantitativos encontram-se descritos no mapa do subitem 1. Deste termo de referência.

3 . DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE:0500-RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação 4553-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE

Subação - 0000 Outras medidas

Gd: 3.3.90

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art 49, inciso IV, da Lei complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/21, deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4. PROPOSTA

4. 1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60(sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de **Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de fornecimento**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sempre juízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico, setorfinanceirohga@gmail.com.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento nas dependências da **CONTRATANTE**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos;
- d) Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os serviços que não estejam adequados as especificações descritas neste Termo de Referência;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Retardamento na execução dos fornecimento, objeto da dispensa, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- g) Manter com a **Contratante** relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do fornecimento, objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a execução dos fornecimentos;
- i) Manter durante toda a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, atualizadas;
- h) Entregar os fornecimentos dentro das Normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando o aferimento do mesmo através de documento ou selo de qualidade (quando houver), emitida por entidade competente.

7.2. DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato;

b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no subitem 8.1. deste Termo de Referência;

c) Facilitar por todos os meios, ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento;

e) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, a Diretoria geral de Assistência Farmacêutica – DGAF é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX=Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os insumos deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da **nota de empenho** pela CONTRATADA, no prédio da DGAF – Diretoria geral da Assistência Farmacêutica na Gerência Administrativa, **fone:(81)3181.6119**, Praça Osvaldo Cruz S/N, Boa Vista - Recife/PE - CEP:50050-911, no horário das 08h00min às 16h00min horas.

9.2 Antes de efetuar a entrega dos serviços, deverá a CONTRATADA agendar o respectivo procedimento com a Gerência de Administrativa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone: (81) – 3181.6119, no horário das 8h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

O objeto deste Contrato será recebido:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data da comunicação à CONTRATADA para a retirada do empenho.

E **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente, a aceitação pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento, objeto deste Contrato, será realizado de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Recife, 03 de dezembro de 2024.

Alexandre Tavares

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Tavares da Silva**, em 03/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59634601** e o código CRC **C2415DDB**.

Referência: Processo nº 2300002330.000094/2024-64

SEI nº 59634601